



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

## PROCESSO Nº 081/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 EDITAL Nº 035/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para construção de praça pública no bairro Pouso Alegre, conforme plano de trabalho (Anexo I), projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos e anexos que integram o edital.

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo **Decreto Municipal nº 097/2021** para tramitação, processamento e julgamento das licitações. No horário designado o Presidente declarou aberta a sessão, fazendo os esclarecimentos necessários a todos os presentes. Em seguida a Comissão passou a credenciar as empresas que entregaram seus envelopes para participação, sendo elas: **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, credenciando o sr. **Antonio Cardoso Neto**, inscrito no CPF sob o nº 098.962.186-33, e; **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.074.310/0001-23, credenciando o sr. **Lucas Avila de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 102.609.166-72. Em seguida, a Presidente da CPL passou para a fase de recolhimento dos envelopes de documentação e proposta. Os envelopes foram colocados à disposição de todos os membros da CPL e dos representantes das empresas para que os mesmos pudessem, através de rubrica, certificar quanto a regularidade e inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo passou-se à abertura do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Da análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes foi constatado que elas apresentaram rigorosamente todos os documentos conforme exigido no edital, necessários à habilitação, razão pela qual foram consideradas **HABILITADAS**. Os representantes das empresas pugnaram pelo prosseguimento da sessão para a fase de classificação das propostas, renunciando aos recursos e seus prazos relativos a fase de habilitação. Destarte, diante da renúncia retromencionada e estando todas as empresas participantes habilitadas, a CPL visando a economicidade e celeridade processual, passou então à fase seguinte da sessão para julgamento e classificação da proposta apresentada, e após exame da inviolabilidade dos envelopes e análise das propostas neles contidas, a Comissão deliberou o seguinte:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL				CLASSIFICAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	
				1º	2º
				CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA	R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	REGIME	QUANT	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para construção de praça pública no bairro Pouso Alegre, conforme projeto básico (Anexo I), memorial	empreitada por preço global.	01	R\$ 262.888,00	R\$ 264.215,71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos e anexos que integram o edital				
---	--	--	--	--

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço global**. Conforme apuração acima, verifica-se que a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.326.445/0001-12 apresentou proposta de menor preço, de acordo com o edital e com os valores constantes das planilhas orçamentárias do projeto e demais documentos técnicos elaborados pelo setor técnico competente da Prefeitura de Eugênioópolis, razão pela qual, depois de sua proposta ser aferida por todos os presentes e aprovada pelo engenheiro da Prefeitura, Sr. **Luan Ferreira de Souza Marques**, inscrito no CREA RJ 2014140512/D, foi considerada **VENCEDORA** da presente licitação, pelo valor global de **R\$ 262.888,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**. Foi constatado que a empresa classificada em segundo lugar apresentou preço unitário, relativo ao item 1.2.1 da proposta, superior ao preço unitário estimado pela prefeitura na planilha orçamentária, o que gerou sua desclassificação, por caracterizar “jogo de planilha”, prática condenada pelos Tribunais de Contas. Por esta empresa não ter se sagrado vencedora, não gerou prejuízo ou alteração na apuração do presente processo, podendo os autos prosseguir normalmente. As empresas participantes, através de seus representantes, também nesta fase de julgamento da proposta, renunciaram aos recursos e seus respectivos prazos, pugnando ainda pelo prosseguimento do feito. Em nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e pelo representante da empresa licitante.

**Gilvane Amaia Alves**  
Presidente da CPL

**Jeane Piermatei de Sá Pacheco**  
Membro da CPL

**Leonardo Chaves dos Santos**  
Membro da CPL

**Luan Ferreira de Souza Marques**  
ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA

**Lucas Avila de Paula**  
R & C CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

**Antonio Cardoso Neto**  
CONSTRUTORA CARDOSO E  
TRANSPORTES LTDA